



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - PREDIO 122/1º PISO COGIC, 13/14, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-360

Telefone: (21) 2209-2109 - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25389.000197/2015-95

Unidade Gestora: 254462**COORDENAÇÃO-GERAL DE
INFRAESTRUTURA DOS CAMPI - COGIC****5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
39/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, POR
INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL
DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI-COGIC E
CONSÓRCIO TORRES GERAQUIP,
OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA**

A Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz, por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC), com sede na Av. Brasil, Nº 4365, Manguinhos, CEP. 21040-900, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi, Sr(a). ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201/2017 da Sra. Presidente da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, e o CONSÓRCIO TORRES GERAQUIP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.329.400/0001-27, constituído pela empresa GERAQUIP GERADORES E EQUIPAMENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.578.224/0001-73, sediada na Rua Ourique, nº 274, Penha Circular, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.011-130 e pela empresa líder TORRES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, sediada na Rua Amoroso Costa, nº 149, Tijuca nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.530-560 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.815.999/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por CARLOS ALBERTO TORRES CLEMENTE, nacionalidade Uruguaia, casado, engenheiro eletricista, portador do registro RNE Y001288-8 CGPI/DIREX/DFP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.349.317-62, no uso das atribuições que lhe confere a Décima Alteração Contratual (SEI – 1084990), com endereço eletrônico: diretoria@torresengenharia.com.br, tendo em vista o que consta no Processo nº 25389.000197/2015-95 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**1. O objeto do presente instrumento é:**

1.1.1. **PRORROGAR o prazo da vigência** do Contrato nº 39/2017, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/10/2021 a 03/10/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme despacho da área técnica (SEI – 0994475 e 1127111).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor anual do contrato permanece inalterado no valor de R\$ 8.900.106,31 (oito milhões, novecentos mil, cento e seis reais e trinta e um centavos) correspondendo ao período de 12 (doze) meses.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021 na classificação: Gestão/Unidade: 254462; Programa de Trabalho: 10122501821C06500, Fonte de Recursos: 6144000000; Elemento de Despesa: 339039.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A CONTRATADA obriga-se: i) a prorrogar a garantia contratual em consonância com as regras previstas em edital e em compatibilidade com o prazo ora prorrogado.

4.2. A documentação correspondente deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do presente, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Carta de Aceita da Contratada (SEI – 0986636), Nota Técnica (SEI – 1019510), Autorização da Presidência (SEI – 1084380) e Planilha de custo (SEI – 1127099).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

6.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida conforme consulta ao SICAF, CNDT, CEIS, CNJ, TCU e CADIN em 01/10/2021, conforme certidões inseridas autos (SEI – 1128210, 1128239 e 1128755).

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá a FIOCRUZ publicar este termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, nos termos do Parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente,

PELA FIOCRUZ:

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz

PELA CONTRATADA:

Carlos Alberto Torres Clemente
Sócio
Torres Engenharia e Consultoria Ltda

TESTEMUNHAS:

- 1 - Flávio de Oliveira Fidalgo
- 2 - Lindinalva Santos



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, Coordenadora-Geral**, em 01/10/2021, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO TORRES CLEMENTE, CPF: 018.349.317-62, IDENTIDADE: 1995102527 CREA RJ**, em 04/10/2021, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO DE OLIVEIRA FIDALGO, Analista Administrativo Junior 2**, em 04/10/2021, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LINDINALVA SILVA SANTOS, Analista Administrativo Junior 1**, em 04/10/2021, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1128799** e o código CRC **07830B04**.

